

**CONTRATO DE EMPREITADA DE “ BENEFICIAÇÃO DE PASSEIOS, BERMAS, MUROS DE SUPORTE E OUTROS TRABALHOS”**

----- Entre:-----

----- O Município de Fafe, o qual é Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 506 841 561, representada pelo Senhor Doutor Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, casado, natural da Freguesia de Rio Douro, Concelho de Cabeceiras de Basto, com residência habitual na Urbanização José Saramago, número cinquenta, da Cidade de Fafe, em nome da qual outorga, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Senhor Presidente, número sete de dezoito de Novembro de dois mil e treze, **Primeiro outorgante**-----

e

-----Como segundo outorgante a Firma “ Osorinfer, S.A ”, pessoa coletiva n.º 508 955 033 , com sede na Rua Luís António Correia, N.º 62 da Freguesia de Nogueiró e Tenões, Concelho de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, sob o número 508955033, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 8248-6844-6504, com o capital social de cinquenta mil euros, representada no ato por Maria Ludovina Figueiras Sobreiro Coutada, titular do cartão de cidadão n.º 07482696, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.-----

----- Tendo em conta:-----

----- a) A decisão de adjudicação autorizada por despacho exarado pelo Senhor Presidente, em vinte de junho do ano em curso, do procedimento referente ao ajuste direto, referido em epígrafe; -----

----- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho exarado pelo Senhor Presidente, em vinte e um de junho do ano em curso; -----

----- c) A caução prestada pelo **Segundo outorgante** mediante garantia bancária, no valor de ----- ( não aplicável); -----

E

----- Considerando que:-----

----- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita, no presente ano económico, pela dotação orçamental inserida na rubrica do Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Fafe para o ano de 2017, com a classificação 02/0703030805-----

-----b) A despesa tem o compromisso válido número 2017/1210, a que se refere a requisição externa de despesa número 1272 datada de vinte de junho do ano em curso.-----

----- É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes clausulas:-----

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto do contrato**

-----O **Segundo outorgante** obriga-se perante o Primeiro outorgante a executar a Empreitada “ **BENEFICIAÇÃO DE PASSEIOS, BERMAS, MUROS DE SUPORTE E OUTROS TRABALHOS** ”, em conformidade com o convite, cláusulas contratuais do caderno de encargos e da sua proposta datada de 30 de maio do ano em curso.-----

### **Cláusula Segunda**

#### **Preço Contratual**

----- Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o **Primeiro outorgante**, obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de cento e cinco mil duzentos e setenta euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

### **Cláusula Terceira**

#### **Prazo de Execução**

----- Os trabalhos da presente empreitada deverão ser iniciados no dia seguinte à assinatura do Auto de Consignação ou da data em que o representado do primeiro outorgante comunique à representada do segundo outorgante a aprovação do plano de

segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior e concluídos no prazo de trinta dias, contados a partir da data do seu início. -----

**Cláusula Quarta**  
**Plano de Pagamento**

----- O pagamento do encargo previsto será efetuado após a verificação dos formalismos legais em vigor e nos termos do respetivo Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Quinta**  
**Documentos integrantes do Contrato**

----- Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Pelo segundo outorgante foi feita prova, em como o administrador da Sociedade não foi condenado em qualquer crime e que a empresa não foi condenada em qualquer processo cível ou criminal, conforme certificados de registo criminal, ambos emitidos em dezanove de junho do ano em curso, que a firma tem regularizada a sua situação relativamente a dívidas e impostos ao Estado Português e por contribuições perante a Segurança Social, conforme certidões, ambas emitidas em treze de junho do ano em curso. -----

-----O contrato vai ser assinado digitalmente, pelo representante do primeiro e segundo outorgante.-----

----- Documentos arquivados: Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; Registos Criminais; Certidão da Segurança Social e Serviço de Finanças.-----

----- Fafe, 6 de julho de 2017 -----

Pelo primeiro outorgante:

Pelo segundo outorgante:

